



**Resolução nº 088 /CONFEMA/2012, de 23 de novembro de 2012.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº09, durante a 30ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2012, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. ECOMILVE – Entidade Ecológica Milênio Verde, Projeto “**PILHA VERDE**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. OBB – Organização Bio-Brás, Projeto: “**RENOVE ZL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Instituto Recicle, Projeto: “**COLETANDO CIDADANIA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. OSCIP Associação Aliança Luz, Projeto: “**CADICO MINHOCAS IDÉIAS ITINERANTES**”, (NÃO APROVADO).

Art. 2º - O Projeto: “**COLETA SELETIVA: CAPACITANDO PARA FORTALECER**” da Entidade **ASSOCIAÇÃO REICLÁZARO**, foi considerado desclassificado para o Financiamento do FEMA, portanto NÃO APROVADO, por não ter atendido às exigências documentais, nos Termos do Edital FEMA nº 09/2012.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA